## CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024



## CRITERIO DE CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA REFERENTE AO CARGO DE ADVOGADO II

Quesito: TEMA		
	Candidato desviou completamente do tema proposto.	0 pontos.
	Candidato discorreu sobre o tratamento doutrinário dado à responsabilidade objetiva do Estado.	1 ponto
	Candidato discorreu sobre o tratamento doutrinário dado à responsabilidade objetiva do Estado.  E  Candidato mencionou os requisitos para configuração da responsabilidade estatal, quais seja, existência de dano, ação ou contra a configuração do contra configuração ou contra configuração de dano, ação ou contra configuração de dano que configuração de dano que configuração de dano, ação ou contra configuração de dano que configuração de dano que configuração de dano que configuração de dano que configuração da configuração da configuração da configuração da configuração de dano, ação ou configuração de dano que configuração de	
	omissão administrativa, ocorrência de nexo causal entre a conduta e o dano e ausência de excludente de ilicitude.	3 pontos
Total de pontos a serem distribuídos  5 pontos	Candidato alegou não haver responsabilidade objetiva no caso concreto com base em tese pacificada no STF segundo a qual a Administração não teria como fiscalizar fábrica de fogos de artifício clandestina, sem autorização estatal.	
	Candidato discorreu sobre o tratamento doutrinário dado à responsabilidade objetiva do Estado.	
	E  Candidato mencionou os requisitos para configuração da responsabilidade estatal, quais seja, existência de dano, ação ou omissão administrativa, ocorrência de nexo causal entre a conduta e o dano e ausência de excludente de ilicitude.	5 pontos
	Candidato alegou não haver responsabilidade objetiva no caso concreto com base em tese pacificada no STF segundo a qual a Administração não teria como fiscalizar fábrica de fogos de artifício clandestina, sem autorização estatal.	
Quesito: Es	trutura do Período e do Parágrafo Candidato redige texto com muitas falhas de progressão, comprometendo altamente a compreensão geral.	0 pontos
2,5 pontos	Candidato redige texto com falhas de progressão que afetaram a compreensão geral.	1 pontos

## CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

	Candidato redige texto com poucas falhas de progressão, porém, sem comprometimento da compreensão geral.	2 pontos
	Candidato redige texto praticamente sem falhas de progressão, podendo ter até uma falha de adequação vocabular, sem comprometimento da compreensão geral.	2,5 pontos
Quesito: Domínio de Estilo Formal da Língua		
	Candidato redige texto altamente comprometido quanto ao uso do padrão culto.	0 pontos
Total de pontos a serem distribuídos	Candidato redige texto com várias falhas de uso do padrão culto.	1 pontos
	Candidato redige texto com poucas falhas de uso de padrão culto.	2 pontos
2,5 pontos	Candidato redige texto com excelente domínio de padrão culto. Uma ou duas falhas são aceitáveis, desde que não sejam graves.	2,5 pontos
Total: 10 pontos		

O candidato que desejar interpor recurso em face o indeferimento de sua inscrição, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação deste edital, conforme o disposto no Capítulo 11 do edital de abertura do Concurso Público.

Birigui, 17 de maio de 2024.

André Luis Moimas Grosso Presidente da Camara Municipal de Birigui/SP